



CENTRO SOCIAL S. CRISTOVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA

APOIO À INFÂNCIA E À TERCEIRA IDADE

TEL.: 227456447 – RUA DA BARRA, N.º 94

4500-716 NOGUEIRA DA REGEDOURA

NIPC: 502 837 438

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2018

Índice

Balanço	3
Demonstração dos resultados por naturezas.....	4
Demonstração dos fluxos de caixa	5
1. Identificação da Entidade.....	6
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	6
3. Principais políticas contabilísticas	6
3.1. Bases de apresentação.....	6
3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração	8
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	16
5. Ativos fixos tangíveis.....	16
6. Inventários	17
7. Rédito	17
8. Subsídios das entidades públicas.....	17
9. Benefícios dos empregados	18
10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	18
11. Outras informações.....	19
11.1. Demonstrações resultados por resposta social	19
11.2. Créditos a receber	20
11.3. Outros ativos correntes.....	20
11.4. Diferimentos	20
11.5. Caixa e depósitos bancários	20
11.6. Fundos patrimoniais.....	21
11.7. Fornecedores	21
11.8. Estado e outros entes públicos	21
11.9. Outros passivos correntes.....	22
11.10. Outros rendimentos.....	22
11.11. Fornecimentos e serviços externos.....	22
11.12. Outros gastos	23
11.13. Investimentos financeiros	23
11.14. Acontecimentos após data de Balanço	23

Balço

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	682 005,32 €	708 541,87 €
Investimentos financeiros	11.13	1 457,90 €	1 066,64 €
		683 463,22 €	709 608,51 €
Ativo corrente			
Inventários	6	116,58 €	120,62 €
Créditos a receber	11.2	10 795,81 €	6 418,89 €
Estado e outros entes públicos	11.8	5 159,96 €	4 218,39 €
Diferimentos	11.4	3 088,46 €	4 105,32 €
Outros ativos correntes	11.3	2 114,80 €	7 018,87 €
Caixa e depósitos bancários	11.5	7 133,54 €	5 583,67 €
		28 409,15 €	27 465,76 €
Total do Ativo		711 872,37 €	737 074,27 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados	11.6	191 346,71 €	207 045,23 €
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	11.6	438 590,28 €	453 892,81 €
		629 936,99 €	660 938,04 €
Resultado líquido do período	-	21 834,14 €	15 698,52 €
Total dos fundos patrimoniais		608 102,85 €	645 239,52 €
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	11.7	35 212,77 €	29 796,88 €
Estado e outros entes públicos	11.8	14 678,30 €	11 084,44 €
Financiamentos obtidos	3.2.9	- €	- €
Diferimentos	11.4	- €	12,00 €
Outros passivos correntes	11.9	53 878,45 €	50 941,43 €
		103 769,52 €	91 834,75 €
Total do passivo		103 769,52 €	91 834,75 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		711 872,37 €	737 074,27 €

Nogueira da Regedoura, 28 de Fevereiro de 2019

O Contabilista Certificado



A Direção



Demonstração dos resultados por naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados	7	224 756,77 €	208 853,32 €
Subsídios, doações e legados à exploração	8	273 794,64 €	261 099,35 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6	- 6 023,57 €	- 7 473,66 €
Fornecimentos e serviços externos	11.11	- 145 638,82 €	- 142 240,99 €
Gastos com o pessoal	9	- 363 346,58 €	- 330 479,40 €
Outros rendimentos	11.10	28 681,06 €	23 201,09 €
Outros gastos	11.12	- 7 521,09 €	- 1 832,68 €
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		4 702,41 €	11 127,03 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	- 26 536,55 €	- 26 825,55 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		- 21 834,14 €	- 15 698,52 €
Resultado antes de impostos		- 21 834,14 €	- 15 698,52 €
Resultado líquido do período		- 21 834,14 €	- 15 698,52 €

Nogueira da Regedoura, 28 de Fevereiro de 2019

O Contabilista Certificado



A Direção



Demonstração dos fluxos de caixa

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2018	2017
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		220 379,85 €	211 930,82 €
Pagamento de subsídios		- €	- €
Pagamentos de apoios		- €	- €
Pagamentos de bolsas		- €	- €
Pagamentos a fornecedores		146 231,95 €	153 480,00 €
Pagamentos ao pessoal		361 829,92 €	332 738,99 €
Caixa gerado pelas operações		- 287 682,02 €	- 274 288,17 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	1 684,64 €
Outros recebimentos/pagamentos		289 680,59 €	267 011,24 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		1 998,57 €	- 5 592,29 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		- €	- €
Ativos intangíveis		- €	- €
Investimentos financeiros		393,26 €	147,01 €
Outros activos		- €	- €
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		- €	- €
Ativos intangíveis		- €	- €
Investimentos financeiros		- €	- €
Outros activos		- €	- €
Subsídios ao investimento		- €	- €
Juros e rendimentos similares		- €	- €
Dividendos		- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		- 393,26 €	- 147,01 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		- €	- €
Realização de fundos		- €	- €
Cobertura de prejuízos		- €	- €
Doações		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		- €	3 500,00 €
Juros e gastos similares		55,44 €	0,07 €
Dividendos		- €	- €
Reduções do fundo		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		- 55,44 €	3 500,07 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		1 549,87 €	- 9 239,37 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		5 583,67 €	14 823,04 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		7 133,54 €	5 583,67 €

Nogueira da Regedoura, 28 de Fevereiro de 2019

O Contabilista Certificado

Luís Miguel Valente

A Direção

Paulo
Daniel
Blanca Martins
5

CENTRO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA
Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura
NIF: 502837438

Anexo

1. Identificação da Entidade

O Centro Social São Cristóvão de Nogueira da Regedoura é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma IPSS com estatutos publicados no Diário da República n.º 173 de 29/07/1992, Série III, com na Rua da Barra, nº 94, 4500-716 Nogueira da Regedoura. Tem como atividade o desenvolvimento de ações de apoio social nas áreas da terceira idade, infância, juventude, deficientes e famílias carenciadas propondo-se criar e manter:

- ✓ Centro de dia e apoio domiciliário a idosos;
- ✓ Creche e atividades de tempos livres;
- ✓ Centro cultural e recreativo;
- ✓ Lar de idosos;
- ✓ Pré-escolar.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2018 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho e alterações resultantes da Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de Setembro, da Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, que o republica, e do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

3.1.6. Informação comparativa:

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas são levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) A razão para a reclassificação.

3.1.7. Mensuração:

As rubricas reconhecidas nas demonstrações financeiras são mensuradas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, exceto se uma NCRF dispuser diferentemente.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração**3.2.1. Ativos fixos tangíveis:**

Os "Ativos fixos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2.2. Bens do património histórico e artístico e cultural:

Os "Bens do património histórico e artístico e cultural" são valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que são atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, que sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados.

Esta mensuração também é efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Outras variações nos fundos patrimoniais".

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem têm um tratamento contabilístico diferente do bem ao qual são incorporados, sendo registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Ativos intangíveis:

Os "Ativos intangíveis" são registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

O valor residual de um "Ativo intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- ✓ Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- ✓ Houver um mercado ativo para este ativo, e
- ✓ Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.4. Investimentos financeiros:

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos financeiros" são registados pelo método da equivalência patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *badwill* (ou *negative goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *goodwill* encontra-se registado

separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo, é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a norma contabilística e de relato financeiro 12 – imparidade de ativos, o *goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.5. Inventários:

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO (*first in, first out*). Aos inventários que não são geralmente intermutáveis são atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

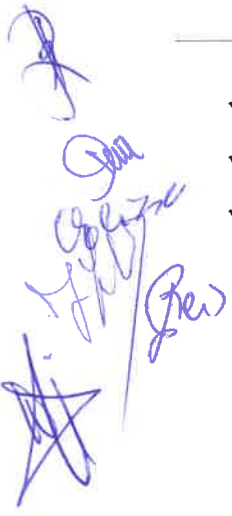
Os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão diretamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6. Instrumentos financeiros:

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos financeiros” com exceção:

- 
- ✓ Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
 - ✓ Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - ✓ Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade são registadas no ativo pela quantia realizável.

Créditos a receber e outros ativos correntes

Os “Créditos a receber” e os “Outros ativos correntes” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das “Perdas por imparidade”, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Deixando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outros passivos correntes

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras passivos correntes” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7. Fundos patrimoniais:

A rubrica “Fundos patrimoniais” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos patrimoniais” são compostos por:

- ✓ Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ✓ Fundos acumulados e outros excedentes;
- ✓ Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.8. Provisões:

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um

evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.9. Financiamentos obtidos:

Financiamentos obtidos

Os “*Financiamentos obtidos*” são registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os gastos de financiamento são reconhecidos como gastos do período, constando na demonstração dos resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- ✓ Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- ✓ Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis que se encontrem na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das políticas contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do regime do acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo.

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e serviços externos".

3.2.10. Estado e outros entes públicos:

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (CIRC) estão isentos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos

estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21 % sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2015 a 2018 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2017 e de 2018, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 31/12/2017	Aquisições / Dotações	Abates	Regularizações	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-18
Custo						
Terrenos e recursos naturais	127 352,50 €	- €	- €	- €	- €	127 352,50 €
Edifícios e outras construções	651 907,15 €	- €	- €	- €	- €	651 907,15 €
Equipamento básico	85 933,72 €	- €	- €	- €	- €	85 933,72 €
Equipamento de transporte	81 100,85 €	- €	- €	- €	- €	81 100,85 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8 140,96 €	- €	- €	- €	- €	8 140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	114 695,32 €	- €	- €	- €	- €	114 695,32 €
Investimentos em curso	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total	1 069 130,50 €	- €	- €	- €	- €	1 069 130,50 €
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	140 336,93 €	13 038,14 €	- €	- €	- €	153 375,07 €
Equipamento básico	82 231,06 €	825,73 €	- €	- €	- €	83 056,79 €
Equipamento de transporte	81 100,85 €	- €	- €	- €	- €	81 100,85 €
Equipamento biológico	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	8 140,96 €	- €	- €	- €	- €	8 140,96 €
Outros ativos fixos tangíveis	48 778,83 €	12 672,68 €	- €	- €	- €	61 451,51 €
Total	360 588,63 €	26 536,55 €	- €	- €	- €	387 125,18 €

6. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Inventário em 31/12/2017	120,62 €
Compras	6 019,53 €
Reclassificações e regularizações	- €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6 023,57 €
Inventário em 31/12/2018	116,58 €

A rubrica “Matérias-primas, subsidiárias e de consumo” desdobram-se da seguinte forma:

- ✓ Matérias-primas: 116,58 €;
- ✓ Matérias Subsidiárias: 0,00 €;
- ✓ Matérias de Consumo: 0,00 €.

7. Rédito

Nos períodos de 2018 e 2017, a Entidade reconheceu os seguintes réditos:

Descrição	2018	2017
Prestação de serviços	224 756,77 €	208 853,32 €
Quotas de utilizadores	161 919,17 €	157 534,81 €
Quotas e jóias	1 659,00 €	874,37 €
Promoções para captação de recursos	61 178,60 €	50 444,14 €
Total	224 756,77 €	208 853,32 €

8. Subsídios de entidades públicas, doações e legados à exploração

Nos períodos de 2018 e 2017, a Entidade reconheceu os seguintes subsídios e apoios de entidades públicas:

	2018	2017
Subsídios das entidades públicas	860,00 €	3 375,32 €
Subsídio do programa movimento e bem esta	860,00 €	860,00 €
Subsídio ao emprego	- €	2 515,32 €
Apoios das entidades públicas	272 560,99 €	257 350,38 €
Comparticipações do I.S.S., I.P.	272 560,99 €	257 350,38 €
Total	273 420,99 €	260 725,70 €

Nos períodos de 2018 e 2017, a Entidade reconheceu as seguintes doações e legados à exploração:

	2018	2017
Doações e legados à exploração		
Doações	373,65 €	373,65 €
Total	373,65 €	373,65 €

9. Benefícios dos empregados

Nos períodos de 2018 e 2017, a Entidade incorreu os seguintes gastos com empregados:

Descrição	2018	2017
Remunerações do pessoal	292 493,68 €	270 325,98 €
Indemnizações	- €	- €
Encargos sobre as remunerações	65 657,58 €	56 747,22 €
Seguro de acidentes de trabalho	3 079,60 €	2 503,94 €
Outros gastos com o pessoal	2 115,72 €	902,26 €
Total	363 346,58 €	330 479,40 €

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2018 e 2017 foram 5, aos quais não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2018 foi 25.

10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11. Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

11.1. Demonstrações resultados por resposta social

	CRECHE		PRÉ-ESCOLAR		S. A. D.		C. D.	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Vendas e serviços prestados	224 756,77 €	208 853,32 €	61 322,83 €	50 232,00 €	59 330,55 €	60 311,29 €	47 149,25 €	53 975,32 €
Subsídios, doações e legados à exploração	273 794,64 €	261 099,35 €	116 032,99 €	111 918,32 €	53 492,65 €	46 384,34 €	82 560,48 €	20 335,96 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 6 023,57 €	- 7 473,66 €	- 1 505,89 €	- 1 868,42 €	- 1 505,89 €	- 1 868,42 €	- 1 868,41 €	- 1 505,90 €
Fornecimentos e serviços externos	-145 638,82 €	- 142 240,99 €	- 31 968,92 €	- 29 556,09 €	- 36 126,99 €	- 34 135,43 €	- 40 097,52 €	- 41 479,55 €
Gastos com o pessoal	-363 346,58 €	- 330 479,40 €	- 130 741,95 €	- 104 553,83 €	- 111 310,02 €	- 93 007,66 €	- 71 944,52 €	- 53 616,01 €
Outros rendimentos e ganhos	28 681,06 €	23 201,09 €	5 730,69 €	5 556,95 €	5 717,69 €	5 753,22 €	6 140,48 €	8 935,44 €
Outros gastos e perdas	- 7 521,09 €	- 1 832,68 €	- 3 367,75 €	- 398,36 €	- 1 641,89 €	- 517,67 €	- 1 259,33 €	- 1 252,12 €
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	4 702,41 €	11 127,09 €	15 502,00 €	31 330,57 €	32 043,90 €	-17 080,33 €	22 021,43 €	-14 606,86 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	- 26 536,55 €	- 26 825,55 €	- 6 634,14 €	- 6 706,39 €	- 6 634,13 €	- 6 706,39 €	- 6 706,39 €	- 6 634,14 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	- 21 834,14 €	15 698,52 €	8 867,86 €	24 624,18 €	38 678,04 €	- 23 786,72 €	15 315,04 €	- 21 241,00 €
Juros e rendimentos similares suportados								
Resultado antes de impostos	- 21 834,14 €	15 698,52 €	8 867,86 €	24 624,18 €	38 678,04 €	- 23 786,72 €	15 315,04 €	- 21 241,00 €
Impostos sobre o rendimento do período								
Resultado líquido do período	- 21 834,14 €	15 698,52 €	8 867,86 €	24 624,18 €	38 678,04 €	- 23 786,72 €	15 315,04 €	- 21 241,00 €

11.2. Créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Créditos a receber" desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Cientes e utentes		
Clientes	4 625,80 €	- €
Utentes	6 170,01 €	6 418,89 €
Total	10 795,81 €	6 418,89 €

11.3. Outros ativos correntes

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Outras ativos correntes" desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Devedores por acréscimo de rendimentos	- €	- €
Outros devedores	2 114,80 €	7 018,87 €
Adiantamentos a fornecedores	- €	- €
Total	2 114,80 €	7 018,87 €

11.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Diferimentos" desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Gastos a reconhecer		
Seguros	2 968,46 €	3 985,32 €
Medicina no trabalho	120,00 €	120,00 €
Total	3 088,46 €	4 105,32 €
Rendimentos a reconhecer		
Quotas de Utilizadores	- €	12,00 €
Total	- €	12,00 €

11.5. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de "Caixa e depósitos bancários" desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Caixa	2 013,69 €	1 036,20 €
Depósitos à ordem	5 119,85 €	4 547,47 €
Total	7 133,54 €	5 583,67 €

11.6. Fundos patrimoniais

Em 2018 ocorreram as seguintes variações nos “Fundos patrimoniais”:

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2018
Resultados transitados	207 045,23 €	- €	15 698,52 €	191 346,71 €
Outras variações nos fundos próprios	453 892,81 €	- €	15 302,53 €	438 590,28 €
Total	660 938,04 €	- €	31 001,05 €	629 936,99 €

11.7. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de “Fornecedores” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Fornecedores c/c	35 212,77 €	29 796,88 €
Total	35 212,77 €	29 796,88 €

11.8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de “Estado e outros entes públicos” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado	4 559,96 €	3 618,39 €
Retenções na fonte efectuadas p/terceiros	600,00 €	600,00 €
Total	5 159,96 €	4 218,39 €
Passivo		
Retenções de impostos sobre rendimentos	3 008,25 €	2 241,00 €
Taxa Social Única	10 702,04 €	7 989,68 €
Fundos de compensação do trabalho	116,44 €	12,15 €
Imposto sobre o valor acrescentado	851,57 €	841,61 €
Total	14 678,30 €	11 084,44 €

11.9. Outros passivos correntes

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “*Outros passivos correntes*” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Outras operações com o pessoal	- €	1 800,00 €
Credores por acréscimo de gastos	50 713,27 €	45 988,13 €
Outros credores	3 165,18 €	270,92 €
Total	53 878,45 €	50 941,43 €

11.10. Outros rendimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de “*Outros rendimentos*” desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Descontos de pronto pagamento obtidos	6,03 €	3,80 €
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	2 820,00 €	3 484,50 €
Outros rendimentos e ganhos	25 855,03 €	19 712,79 €
Correções relativas a períodos anteriores	6 909,56 €	759,27 €
Imputação de subsídios para investimentos	14 928,88 €	14 928,88 €
Consignação de IRS	354,89 €	110,99 €
Outros	3 661,70 €	3 913,65 €
Total	28 681,06 €	23 201,09 €

11.11. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de “*Fornecimentos e serviços externos*” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Subcontratos	73 899,13 €	75 637,85 €
Serviços especializados	22 197,06 €	24 052,48 €
Materiais	12 293,13 €	12 117,96 €
Energia e fluidos	25 527,74 €	20 765,02 €
Deslocações, estadas e transportes	801,00 €	551,71 €
Serviços diversos	10 920,76 €	9 115,97 €
Total	145 638,82 €	142 240,99 €

11.12. Outros gastos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de "Outros gastos" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Impostos	166,60 €	980,89 €
Gastos e Perdas nos Restantes Invest. Finan.	2,00 €	2,00 €
Outros	7 297,05 €	849,72 €
Correções relativas a períodos anteriores	6 684,45 €	379,32 €
Donativos	260,42 €	250,40 €
Quotizações	300,00 €	220,00 €
Outros não especificados	52,18 €	- €
Juros suportados	55,44 €	0,07 €
Total	7 521,09 €	1 832,68 €

11.13. Investimentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a Entidade detinha investimentos nas seguintes entidades:

Descrição	2018	2017
Fundo RSS	489,44 €	445,75 €
Fundo compensação do trabalho	968,46 €	620,89 €
Total	1 457,90 €	1 066,64 €

11.14. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Nogueira da Regedoura, 28 de Fevereiro de 2019

O Contabilista Certificado



A Direção

